

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

EDITAL Nº 22/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO

RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 009, MICROÁREA 53.

O **MUNICÍPIO DE PANCAS**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar **Processo Seletivo de Provas e Títulos, objetivando subsidiar o Cadastro de reserva para Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para Área 009, Microárea 53 na USF DIONYSIO LOURENÇO LUCHI - (Córrego do Gambá)**, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 885/2005 e da Lei Federal nº 11.350/2006, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Os contratos de trabalho serão regidos pelas disposições de Lei Municipal e, no que couber, da Lei Municipal nº 885/2005, que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado e da Lei Federal 11.350/2006.

1.3. Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e a localização determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e na impossibilidade de cumprimento do horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Municipal.

1.5. A vigência do contrato de trabalho será estabelecida conforme as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 885/2005.

1.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à **Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo**, nomeada pela Portaria Municipal nº 71/2025.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. A função que será objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e vencimento base mensal encontra-se discriminados no quadro abaixo:

FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito:	Ensino Médio Completo + Residir na área de atuação há 01 (um) ano (comprovante de residência) + Estar cadastrado (a) na Área da Unidade de Saúde da Família “ DIONYSIO LOURENÇO LUCHI ” (Anexar comprovante que deve ser adquirido na Unidade de Saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde).
Carga Horária:	40 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 3.036,00 + cartão alimentação
Vagas:	Cadastro de Reserva

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a composição de cadastro de reserva para contratação temporária na função acima referenciada, que consistirá no quantitativo excedente às vagas imediatas ofertadas no quadro acima, observando-se a pontuação obtida pelos candidatos.

2.3. Atribuições do Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

- Com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem planejamento local;
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; garantido o sigilo ético; da comunidade;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- Manusear equipamentos de informática para coleta e inserção de dados dos usuários junto aos diversos sistemas de informações da base do Ministério da Saúde, e ou outros Ministérios com ações integradas e junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista de qualidade de vida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

-
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, Municipal ou do Distrito Federal;
 - Cadastrar, monitorar e manter informado dado dos usuários junto aos diversos sistemas de informações da base do Ministério da Saúde, e ou outros Ministérios com ações integradas e junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Pancas, www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos no horário de **00h01m do dia 25 de abril de 2025 até as 23h45m do dia 29 de abril de 2025.**

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados.

3.4. A Administração de Pública Municipal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.6. As inscrições que contiverem dados inverídicos implicarão no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da comissão, no momento da verificação da documentação apresentada.

3.7. São requisitos para a inscrição dentre outros:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito neste edital;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº19/98;

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, **e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.**

4.3. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo.

4.4. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer após a 9ª (nona) vaga do cargo a ser preenchida. As demais admissões ocorrerão após a 19ª (décima nona) vaga ser preenchida, e assim por diante. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

4.5. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.6. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição.

4.7. O candidato que não tiver o laudo médico obedecerá a classificação geral.

4.8. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

4.9. O candidato com deficiência, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.10. O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Documentos para Inscrição:

- a) Nome Completo;
- b) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Endereço residencial completo;
- e) Telefone;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- g) Indicar se é pessoa com deficiência;
- h) Certificado de Reservista (masculino);
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Tempo de serviço, se tiver;
- k) Cursos da área, se tiver.

Obs.: A documentação de escolaridade exigida por órgão estrangeiro só terá validade quando for revalidada pelo órgão nacional responsável pela ratificação de validade da profissão no Território Brasileiro.

5.2. Terá inscrição **INDEFERIDA**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos no item 5.1. a, b, c, d, f, g, comprovados em conformidade com este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

5.3. Será **DECLASSIFICADO** o candidato que não participar de todas as etapas do Processo Seletivo;

5.4. Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores à inscrição.

5.5 Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexatidão nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa – Inscrição:** Será realizada eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos é terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo. Esta etapa será totalmente informatizada, sendo no horário de 00h01m do dia **25 de abril de 2025** até as 23h45m do dia **29 de abril de 2025**.
- b) **2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Os candidatos deverão comparecer na “Secretaria Municipal de Saúde”, prédio adjunto a Prefeitura Municipal de Pancas, no dia **14 de maio de 2025 no horário das 07h00m às 10h30m**.
- c) **3ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL:** O resultado parcial será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **16 de maio de 2025**.
- d) **4ª ETAPA – RECURSO:** O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo do prédio-sede da Prefeitura, no dia **19 de maio de 2025, no horário das 07h00 às 13h00**.
- e) **5ª ETAPA- RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **20 de maio de 2025**.

CRONOGRAMA	
Inscrição	25/04 a 29/04/2025
Entrevista	14/05/2025
Resultado Parcial	16/05/2025
Recurso	19/05/2025
Resultado Final	20/05/2025

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

7.1. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

7.2. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

7.3. Para efeito de classificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, DEVERÁ ser anexado no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL referentes à função pretendida.

7.4. O envio da comprovação de títulos e da experiência profissional deverá ser realizada no ato da inscrição, com apresentação dos originais na entrevista para efeito de conferência e autenticação, se solicitado.

7.5. A avaliação da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA, se dará conforme o Quadro abaixo:

CRITÉRIOS / DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional (*)	Tempo de serviço nos últimos 24 (vinte e quatro meses, 0,5 (meio) ponto para cada mês prestado em instituições públicas dentro do Município de Pancas na área da Saúde.	12
Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio – na área (máximo 03 títulos)	02 (dois) ponto cada título	06
Entrevista Conteúdo Programático: Serão analisadas 05 habilidades – Apresentação, conhecimento da área, conhecimento de potencialidades e fragilidades, habilidade para lidar com situação-problema e postura ética e humana. (até 03 (três) pontos para cada critério).	12 pontos	12
VALOR TOTAL DA ANÁLISE		30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

7.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

7.4.1. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

7.4.2. Tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

7.4.3. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

8. RECURSOS

8.1. Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive o Resultado Parcial com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no site do município, e, afixados na íntegra no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial, informando as razões pelas quais discorda do seu resultado.

8.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no prazo indicado após a divulgação do Resultado Parcial, e nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação.

8.4. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.5. A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.

8.6. Após o prazo recursal e as possíveis alterações, será publicado o Resultado Final do PSS sendo o mesmo homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br.

10. VALIDADE

10.1. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Pancas/ES.

10.2. No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. As contratações de que trata este Edital obedecerão à ordem classificatória dos candidatos e ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário.

11.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de PANCAS e o Candidato convocado.

11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação original, os seguintes documentos:

- a) Documentos de Identificação pessoal das quais constem os números do RG e do CPF;
- b) Título Eleitoral e Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral do último pleito eleitoral;
- c) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando exigível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

- d) Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone em nome do candidato ou contrato de aluguel ou correspondências bancárias ou faturas de cartão de crédito, com data recentes), número de telefone e e-mail caso houver;
- e) Carteira de Trabalho- CTPS;
- f) Comprovante de PIS ou PASEP com a agência de identificação;
- g) Certidão de casamento ou Declaração de União estável ou nascimento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, juntamente com Carteira de Vacina atualizada e Comprovante de frequência escolar. Caso haja dependentes legais, documento que comprove legalmente a condição de dependência, inclusive CPF do menor;
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função;
- j) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função será agendado pela Secretaria de Administração.

11.4. A CONVOCAÇÃO dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br.

11.5. O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.

11.6. O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao acompanhamento das publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas (www.pancas.es.gov.br).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

12.2. A secretaria municipal responsável se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse público e a necessidade do serviço, observando à legislação vigente, às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e a conveniência da Administração, obedecendo à ordem de classificação definitiva.

12.3. É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo**, durante todo o prazo de validade do mesmo.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no site do Município de Pancas.

12.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação definitiva do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, observados os prazos das contratações à condição de lei autorizativa vigente.

12.6. O presente Processo Seletivo será **organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída especialmente para este fim por meio da Portaria do Gabinete do Prefeito.

12.7. Em caso de pandemias, endemias ou outras situações excepcionais, os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento, por conveniência da administração.

12.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.9. Os candidatos contratados na condição de pessoa com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

12.11. O resultado final após recurso será divulgado no site da prefeitura a partir do dia **20 de maio de 2025**.

12.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

Administração, quando necessário, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.13. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de Pancas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pancas/ES, 23 de abril de 2025.

ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 8.064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo objetivando subsidiar contratações temporárias de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ÁREA 009, MICROÁREA 53 para composição de cadastro de reserva para atendimento na Secretaria Municipal de Transportes.

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Quantidade de folhas anexadas na inscrição: _____ (opcional).

Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para o cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 22/2025.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 22/2025 - Agente Comunitário de Saúde para Área 009, Microárea 53

Nome _____

Nº de inscrição (Protocolo) _____

Documento de identidade _____

Endereço Completo _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO:

PANCAS - ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato (a)